



7/13

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE –
IPAM
Conselho Municipal de Previdência – CMP

RESOLUÇÃO Nº 001/2019/CMP

CONDE, 23 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS
PAGOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDE – IPAM, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONDE, através de seu Presidente, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, incisos I e XV da Lei Municipal nº 332/2004, tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; no art. 50 da Lei Municipal nº 332/2004 e considerando o que foi deliberado e consignado na ata da reunião ordinária, realizada em 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Conde – IPAM concedidos nos termos dos artigos 22, 23, 24, 25, 35 e 44 da Lei Municipal nº 332/2004, cuja remuneração do mês de dezembro de 2018 foi superior a 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2019, em 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos percentuais).

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2019 o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2019 não terão valores inferiores a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios de prestação continuada pagos pelo IPAM correspondentes a aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global);

Art. 4º O IPAM adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de Janeiro de 2019.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sérgio Carneiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP